



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 08/2021

### UNIDADE EXAMINADA

Câmpus Goiânia

A Ordem de Serviço nº 07/2021 contempla as seguintes ações previstas no PAINT/2021, conforme itens abaixo elencados:

1. Auxílio Financeiro Estudantil (Alimentação, permanência, EJA permanência e filho com deficiência);
2. Monitoria;
2. Aquisições de bens ou serviços;
3. Serviços Terceirizados (Serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, serviço de motorista e serviço de manutenção predial).

### MISSÃO DA AUDIN

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

### QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de auditoria de avaliação de conformidade que é o acompanhamento da gestão, que tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação ao objeto de auditoria avaliado, fomentar boas práticas administrativas, aumentar a transparência e provocar melhorias na prestação de serviços públicos e nos controles internos administrativos.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento (Contrato nº 09/2017), serviços de motorista (Contrato nº 06/2019), serviços de Manutenção Predial (Contrato nº 02/2019), processos de aquisições, concessão de auxílio financeiro estudantil e pagamento de Monitoria, visando fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre o escopo da auditoria e com o propósito de adicionar valor à gestão das unidades do IFG, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na instituição.

### POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria e foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou o Câmpus Goiânia com um grau de risco (média ponderada) de 47,94%. Os objetos auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático).

### QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

O Câmpus, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a efetivação dos atos administrativos, apesar de algumas inconformidades em relação à forma de atesto da execução dos serviços terceirizados, alguns pagamentos sem o desconto das faltas de colaboradores terceirizados e sem a devida substituição, e pagamentos dos serviços terceirizados de motoristas divergentes do pacto contratual.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva aferir a conformidade dos atos administrativos exarados pelos gestores com os normativos vigentes.

O escopo deste trabalho de auditoria limitar-se-á aos exames dos processos de Auxílio Financeiro Estudantil (Alimentação, permanência, EJA permanência e filho com deficiência), de Monitoria, de Aquisições e prestação de Serviços Terceirizados (limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, serviço de motorista e serviço de manutenção predial

a) Quanto aos pagamentos de Auxílio Financeiro Estudantil (Alimentação, permanência, EJA permanência e filho com deficiência), analisar os processos de pagamento efetuados aos estudantes realizados no período de abril a junho de 2021;

b) Quanto aos pagamentos de Monitoria analisar os processos de pagamento efetuados aos estudantes realizados no período de maio a junho de 2021.

c) Quanto às aquisições, Adesão a Ata de Registro de Preço, Inexigibilidade e Dispensa de licitação, a aferição dos processos abrangerá o período de outubro de 2020 até abril de 2021;

d) Quanto aos pagamentos de Serviços Terceirizados, Contrato nº 09/2017 a aferição dos processos abrangerá o período de janeiro a abril de 2021;

e) Quanto aos pagamentos de Serviços Terceirizados, Contrato nº 06/2019, a aferição dos processos abrangerá o período de janeiro a abril de 2021;

f) Quanto aos pagamentos de Serviços de Manutenção Predial, Contrato nº 02/2019, a aferição dos processos abrangerá o período de janeiro a abril de 2021.

Quadro 1 – Rol dos processos de aquisições, pagamentos de Serviços Terceirizados (limpeza, motorista e manutenção predial) e Auxílio Financeiro Estudantil examinados:

Processo nº	Objeto	Valor
23373.002509/2020-14	Participação no SRP nº 02/2019 do IFGoiano - Campus Iporá (UASG 158667) - Aquisição de material bibliográfico	143.264,33
23373.002717/2020-13	Adesão PE 12/2019. UASG 810005 - MMFDH. Aquisição de Computadores para atendimento às necessidades do Campus Goiânia.	1.364.250,00
23373.002851/2020-14	ADESÃO CORTINA PERSIANA - PREGÃO - 2/2019 - UASG 155341	47.430,00
23373.002924/2020-60	Adesão ao Pregão nº 11/2019 (UASG 158449). Balança de Precisão. Fornecedor: Marte Equipamentos.	11.158,96
23373.002933/2020-51	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 14/2019, UASG 158142, Item 42 ( Mesa Digitalizadora).	700,00
23373.002981/2020-49	Adesão Porta Crachá e Cordão para Crachá - Pregão SRP nº 05/2020,UASG 200045.	2.400,00
23373.002982/2020-93	Adesão de Prendedor de Crachá Personalizado Retrátil (roller cliques)- Pregão SRP nº 02/2020- UASG 160169	2.040,00
23373.003343/2020-45	Adesão à Ata de RP - PE SRP nº 13/2019 - UASG 160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - Aquisição de mesas	5.000,00
23373.003324/2020-19	Adesão à Ata de RP - PE SRP nº 01/2020 - UASG 158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL - Aquisição de Eletrônicos I. Processo Originário: 23380.000661/2020-65	1.101,00
23373.003564/2020-13	Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 02/2020 - UASG 158302 - Instituto Federal Goiano – IFGO Câmpus Ceres .Serviços de	390.734,86

23373.003152/2020-83	manutenção de ar condicionado	
23373.002900/2020-19	Contratação de empresa especializada na realização de manutenção corretiva e preventiva em solução de controle de acesso - Inexigibilidade de Licitação.	40.200,00
23373.003133/2020-57	Dispensa de licitação. Contratação de serviços de confecção de placa de restauração do pórtico - Câmpus Goiânia.	1.640,00
23373.002996/2020-15 observação: Pelos documentos anexados nos autos a Aquisição não finalizou	Dispensa de Licitação - Aquisição de componentes eletrônicos para uso no Projeto "COPA SCRATCH: Competição de Programação Scratch para alunos dos anos iniciais dos cursos técnicos", vinculado ao Edital nº 28/2020/PROEN/IFG.	759,69
23373.000637/2021-04	Pagamento do Licenciamento Anual e Seguro Obrigatório (2021) dos veículos da frota oficial do IFG Câmpus Goiânia: Inexigibilidade de Licitação.	1.872,78
23373.000184/2020-27	Contratação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e carregamento (PE 04/2017 UASG 158153).- empresa SC – Comercial e Serviços Ltda - ME - Contrato 09/2017	-
23373.000216/2021-75 23373.000644/2021-06 23373.001250/2021-67 23373.001950/2021-51	Pagamentos do Contrato nº 09/2017 realizados no período de janeiro a abril de 2021.	908.324,63
23373.004731/2019-18	Contratação de Serviços de Motoristas - PE SRP n.º 01/2019 (UASG 158153) – Empresa: Erica E.G. Lima Serviços de Mão de Obra Eireli - Contrato nº 6/2019	-
23373.000239/2021-80 23373.000593/2021-12 23373.001055/2021-37 23373.001906/2021-41	Pagamentos do Contrato 06/2019 realizados período de janeiro a abril de 2021	32.448,16
23373.000155/2020-65	Contratação de Serviços de Manutenção Predial - Adesão ARP 13/2018, PE 13/2018 - empresa Murano Construções Eireli - Contrato: 02/2019	-
23373.000196/2021-32 23373.000527/2021-34	Pagamentos do Contrato 02/2019, referente ao período de janeiro a abril de 2021.	269.915,29

23373.000532/2021-47 23373. 000534/2021-36 23373.000982/2021-30		
23373.001755/2021-21	Auxílio Financeiro Filho com Deficiência referente ao mês de Abril de 2021.	1.440,00
23373.001756/2021-76	Auxílio Financeiro EJA Permanência referente ao mês de Abril de 2021.	26.520,00
23373.001758/2021-65	Auxílio Financeiro Alimentação referente ao mês de Abril de 2021.	68.160,00
23373.002263/2021-53	Auxílio Financeiro Filho com Deficiência referente ao mês de Maio de 2021.	1.440,00
23373.002264/2021-06	Auxílio Financeiro EJA Permanência referente ao mês de Maio de 2021.	30.600,00
23373.002265/2021-42	Auxílio Financeiro Alimentação referente ao mês de Maio de 2021.	89.160,00
23373.002266/2021-97	Auxílio Financeiro Permanência referente ao mês de Maio de 2021.	76.320,00
23373.002497/2021-09	Auxílio Financeiro Alimentação referente ao mês de Junho de 2021.	88.560,00
23373.002498/2021-45	Auxílio Financeiro Permanência referente ao mês de Junho de 2021.	75.840,00
23373.002499/2021-90	Auxílio Financeiro EJA Permanência referente ao mês de Junho de 2021.	30.600,00
23373.002500/2021-86	Auxílio Financeiro Filho com Deficiência referente ao mês de Junho de 2021.	1.440,00
23373.002254/2021-62	Pagamento de Monitorias DAA-I - 2021/1	3.948,00
23373.002304/2021-10	Monitoria do DEPTO II 2021/1 - EDITAL DG/Câmpus Goiânia/IFG de 22/04/2021	5.400,00
23373.002314/2021-47	Pagamento de Bolsa de Monitoria aos Discentes do Depto III - Referente ao Edital DG/Câmpus Goiânia/IFG do semestre de 2021/1- pelo período de 15 de maio 2021 á 17 de agosto de 2021.	4.512,00
23373.002363/2021-80	Pagamento de Bolsa de Monitoria 2021/1 EDITAL DG/Câmpus Goiânia/IFG.	5.076,00

**Principais questões de auditoria**

Além de aferir a conformidade dos atos administrativos exarados pelos gestores junto aos processos no período analisado, o trabalho de auditoria visa identificar oportunidades de melhoria na gestão dos controles internos administrativos.

Para alcançar tal resultado, os procedimentos de auditoria aplicados no decorrer dos trabalhos visam dar respostas a algumas questões de auditoria abaixo elencadas, questões essas que não são exaustivas.

**Com relação aos processos de aquisições**

1) O Documento de Oficialização da Demanda - DOD, contempla os requisitos mínimos previstos na ON nº 01/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFGON e ON nº 02/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG?

2) Há comprovação de que o objeto da aquisição/contratação está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC do exercício corrente do respectivo Câmpus ou Reitoria e devidamente registrado no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC?

**Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos**

1) Os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?

2) Os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?

3) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

**Com relação ao Auxílio Financeiro Estudantil e Bolsas de Monitoria**

1) Os alunos contemplados com auxílio financeiro estudantil e bolsa de monitoria foram aprovados em processo seletivo por meio de edital e estão com a matrícula ativa?

2) Os aspectos financeiros do processo (planilha de pagamento, lista de credores, empenhos e ordens bancárias) estão de acordo com os normativos vigentes?

**2. CONFORMIDADES SEM E COM RESSALVAS E OUTRAS SITUAÇÕES****2.1. Quanto aos processos de Aquisições****2.1.1. Condição encontrada – conformidade sem e com ressalva – UASG 158430****2.1.1.1. Aquisições - Adesão à Ata de Registro de Preços, Dispensa e inexigibilidade de licitação**

Tendo como critérios norteadores os documentos e informações mínimas requeridos pelas Orientações Normativas nº 01/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020 e nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, foram analisados os processos constantes no quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços, Dispensa e inexigibilidade de licitação:

Aquisições				
Número do Processo	Objeto (Resumo)	Ressalva	Valor R\$	Fornecedor CNPJ
23373.002509/2020-14*	Participação no SRP nº 02/2019 do IFGoiano - Campus Iporá (UASG 158667) - Aquisição de material bibliográfico.	com	143.264,33	01.795.809/0001-10 02.237.480/0001-34 11.311.279/0001-40 23.247.144/0001-42 27.448.432/0001-

				16
23373.002717/2020-13	Adesão PE 12/2019. UASG 810005 - MMFDH. Aquisição de Computadores para atendimento às necessidades do Campus Goiânia.	sem	1.364.250,00	37.131.927/0001-70
23373.002851/2020-14	ADESÃO CORTINA PERSIANA - PREGÃO - 2/2019 - UASG 155341	sem	47.430,00	19.095.098/0001-36
23373.002924/2020-60	Adesão ao Pregão nº 11/2019 (UASG 158449). Balança de Precisão. Fornecedor: Marte Equipamentos.	sem	11.158,96	68.886.605/0001-65
23373.002933/2020-51	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 14/2019, UASG 158142, Item 42 ( Mesa Digitalizadora).	sem	700,00	19.729.347/0001-06
23373.002981/2020-49	Adesão Porta Crachá e Cordão para Crachá - Pregão SRP nº 05/2020,UASG 200045.	sem	2.400,00	17.791.755/0001-54
23373.002982/2020-93	Adesão de Prendedor de Crachá Personalizado Retrátil (roller cliques)- Pregão SRP nº 02/2020-UASG 160169	sem	2.040,00	17.791.755/0001-54
23373.003343/2020-45	Adesão à Ata de RP - PE SRP nº 13/2019 - UASG 160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - Aquisição de mesas	sem	5000,00	02.604.236/0001-62
23373.003324/2020-19	Adesão à Ata de RP - PE SRP nº 01/2020 - UASG 158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL - Aquisição de Eletrônicos I. Processo Originário: 23380.000661/2020-65	sem	1.101,00	08.095.573/0001-58
23373.003564/2020-13* 23373.003152/2020-83	Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 02/2020 - UASG 158302 - Instituto Federal Goiano – IFGO Câmpus Ceres .Serviços de manutenção de ar condicionado	com	390.734,86	03.496.338/0001-74.
23373.002900/2020-19	Contratação de empresa especializada na realização de manutenção corretiva e preventiva em solução de controle de acesso - Inexigibilidade de Licitação.	sem	40.200,00	01.245.055/0001-24
23373.003133/2020-57	Dispensa de licitação. Contratação de serviços de confecção de placa de restauração do pórtico - Câmpus Goiânia.	sem	1.640,00	03.330.192/0001-92

23373.002996/2020-15	Dispensa de Licitação - Aquisição de componentes eletrônicos para uso no Projeto "COPA SCRATCH: Competição de Programação Scratch para alunos dos anos iniciais dos cursos técnicos", vinculado ao Edital nº 28/2020/PROEN/IFG.	sem	759,69	Aquisição não finalizou pelos documentos anexados nos autos
23373.000637/2021-04	Pagamento do Licenciamento Anual e Seguro Obrigatório (2021) dos veículos da frota oficial do IFG Câmpus Goiânia: Inexigibilidade de Licitação.	sem	1.872,78	028.72448/0001-20

**Observações:**

\*Os processos nº 23373.002509/2020-14 e nº 23373.003564/2020-13 constituídos no Câmpus não contemplem todos os documentos e informações mínimas requeridos pela Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020. Além disso, o processo nº 23373.003564/2020-13 e nº 23373.003152/2020-83 possuem o mesmo objeto (Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 02/2020 - UASG 158302 - Instituto Federal Goiano – IFGO Câmpus Ceres), sendo que no Suap não constam as razões pelas quais tenham ocorrido a duplicidade de processos com o mesmo objeto.

Após exames dos atos contidos nos processos identificados com (\*), verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere à instrução e formalização, não estão em consonância com os critérios estabelecidos pela Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020.

O Processo nº 23373.000637/2021-04, embora não contemplem todos os critérios estabelecidos pela Orientação Normativa nº 01/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, deve se ressaltar que o pagamento do Licenciamento Anual e Seguro Obrigatório (DPVAT) junto ao DETRAN-GO, dos veículos da frota oficial do IFG Câmpus é um processo atípico, diferenciado do processo de inexigibilidade comum, devendo aplicar, no que couber, os requisitos, documentos e informações mínimas requeridos pela Orientação Normativa nº 01/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG.

Destarte, orientamos aos gestores do Câmpus que observem todos os requisitos constantes na Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, que disciplina a instrução e formalização de processos de aquisições e contratações decorrentes de procedimentos de adesão à atas de registro de preços - ARP.

## **2.2. Quanto à execução de serviços manutenção predial – Processo nº– 23373.000155/2020-65.**

### **2.2.1. Condição encontrada - conformidade sem ressalva - Contrato nº 02/2019**

O objeto do processo nº 23373.000155/2020-65 é a Adesão à Ata de Registro de Preços do PE SRP nº 13/2018, realizado pelo Instituto Federal Goiano – Câmpus Ceres, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 02/2019 no Diário Oficial da União de 15/07/2019, seção 3.

O processo supracitado contém os documentos mínimos para sua constituição.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 02/07/2019 e com encerramento em 02/07/2020, podendo ser prorrogado. O valor inicial da contratação foi de R\$ 912.000,00 e o desconto a ser aplicado é de 25,79%.

O percentual de desconto tem como base a tabela atualizada SINAPI/GO ou outra que vier a substituí-la, do mês de execução dos serviços, acrescido do B.D.I.

No que se refere a prorrogação do Contrato nº 02/2019, a documentação apensada ao processo apresenta adequação com a legislação vigente.

### **Contrato nº 02/2019**

Neste trabalho de auditoria, a equipe examinou os processos de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a abril de 2021, referente ao Contrato nº 02/2019, celebrado com a empresa Murano Construções Eireli, CNPJ nº 23.170.931/0001-33.

A unidade adotou o critério de abrir um processo específico para cada pagamento que realiza, o que está em desconformidade com o artigo nº 43 da Portaria Normativa nº 12/2019, o qual dispõe que deve ser autuado um único processo de pagamento para cada exercício e por contrato.

Os processos de pagamento nº 23373.000196/2021-32, 23373.000527/2021-34, 23373.000532/2021-47, 23373.000534/2021-36 e 23373.000982/2021-30 contemplam os pagamentos dos serviços prestados referentes ao período de amostragem, conforme o quadro a seguir:

Quadro 3 – Gastos com manutenção predial:

<b>Nota Fiscal</b>	<b>Data</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2178	11/12/2020	Manutenção Predial	8.598,42
2398	18/02/2021	Manutenção Predial	73.319,03
2397	18/02/2021	Manutenção Predial	36.699,09
2399	18/02/2021	Manutenção Predial	79.758,21
2475	17/03/2021	Manutenção Predial	71.540,54
Total			269.915,29

Nos procedimentos relacionados aos pagamentos, por amostragem, foi realizado um comparativo dos custos totais da tabela Sinapi com os valores relacionados nas planilhas de orçamento de obras/manutenção predial elaboradas pelo Câmpus Goiânia, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Valor de referência Sinapi x Custo Planilha IFG:

NF 2178 - SINAPI-GO - 09/2020				
Ordem	Código Sinapi	Descrição da composição	Custo total	IFG Custo Planilha
1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMP.	101,45	101,45
2	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUB. TIPO TORRE	18,19	18,19
3	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENC. COMP.	20,39	20,39
4	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMP.	17,77	17,77
5	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS	5,07	5,07
6	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,01	21,01
7	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	14,75	14,75
NF 2398 - SINAPI-GO - 07/2020				
1	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO CAMINHAO BASCULANTE	20,95	20,95
2	100205	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/GR	1.007,52	1.007,52
3	98673	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PAD. LISO, ESP. 3,2	142,89	142,89
4	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENC. COMPLEM.	101,45	101,45
5	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	53,97	53,97
6	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	14,75	14,75
7	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,81	20,81
NF 2399 - SINAPI-GO - 05/2020				
1	97053	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INC.	18,07	18,07
2	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	26,86	26,86
3	88496	APLICAÇÃO E LIXAM. DE MASSA LÁTEX EM TETO, 2 DEMÃOS	20,71	20,71
4	88497	APLICAÇÃO E LIX. MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	10,86	10,86
5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA E	13,69	13,69
6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA E	12,14	12,14
7	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	14,75	14,75
8	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,81	20,81
9	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENC. COMPLEM.	101,45	101,45
10	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	53,97	53,97
11	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCUL. 6 M3	20,8	20,8
12	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	14,75	14,75
NF 2475 - SINAPI-GO - 05/2020				
1	97053	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO	7,95	7,95
2	97662	REMOÇÃO DE TUBUL. (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA	0,36	0,36
3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVEST. CERÂMICO, DE FORMA MANUAL	16,56	16,56
4	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO	2,60	2,60
5	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE/MÉDIA)	773,49	773,49
6	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMP.	2.553,99	2.553,99
7	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOL. DE CIMENTO E AREIA MÉDIA)	501,40	501,40
8	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	50,10	50,10
9	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO C/ PLACAS TIPO PORC.	119,95	119,95
10	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO C/ PLACAS TIPO PORC.	100,47	100,47
11	98686	RODAPÉ EM LADRILHO HIDRÁULICO, ALTURA 7 CM. AF09/2020	32,15	32,15
12	87545	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA	23,03	23,03

Na amostra analisada identificou-se que os valores relacionados nas planilhas de orçamento elaboradas pela unidade, são os mesmos apresentados nas respectivas tabelas de referência Sinapi. O percentual de desconto de 25,79% foi corretamente aplicado sobre os custos totais apresentados nas planilhas.

Com relação aos exames dos atos contidos nos processos referentes à manutenção predial, verificou-se que os procedimentos realizados para os pagamentos, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes.

### 2.3. Quanto ao Auxílio Financeiro Estudantil

No que se refere à limitação temporal, o escopo do presente trabalho de auditoria restringiu os exames dos processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil realizados nos meses de abril/2021, maio/2021 e junho/2021. São eles:

Processos de pagamento Auxílio Filho com Deficiência nº 23373.001755/2021-21 , 23373.002263/2021-53 e 23373.002500/2021-86.

Processos de pagamento Aux. EJA Permanência nº 23373.001756/2021-76, 23373.002264/2021-06 e 23373.002499/2021-90.

Processos de pagamento Auxílio Alimentação nº 23373.001758/2021-65, 23373.002265/2021-42 e 23373.002497/2021-09.

Processos de pagamento Aux. Permanência nº 23373.002266/2021-97 e 23373.002498/2021-45.

#### 2.3.1. Condição encontrada - Conformidade sem ressalvas - Auxílios: filho com deficiência, EJA permanência, alimentação e permanência.

Foi verificado, por meio de amostragem, que os alunos contemplados com o auxílio financeiro estudantil foram

aprovados em processo seletivo por meio de edital e estão com a matrícula ativa, conforme cadastros realizados no SUAP-Atividades Estudantis, observando o que prevê a Portaria nº 2074/2021 - REITORIA/IFG, de 25/02/2021.

Quanto à instrução processual, foram localizados nos processos de pagamento, entre outros documentos, o memorando de solicitação de pagamento dos auxílios encaminhado para a Direção-Geral, conforme prevê a IN 06/2021/PROEX/IFG.

Quanto aos aspectos financeiros, verificou-se que os mesmos estão conforme os normativos vigentes, uma vez que foram identificados, entre outros documentos, as planilhas de pagamento, as listas de credores e ordens bancárias, todos com os valores correspondentes ao autorizado previamente.

Dessa forma, a formalização dos processos de pagamento está em consonância com os normativos vigentes.

## **2.4. Quanto às Monitorias**

No que se refere à limitação temporal, o escopo do presente trabalho de auditoria restringiu os exames dos processos de pagamento de monitoria nº 23373.002254/2021-62, 23373.002304/2021-10, 23373.002314/2021-47 e 23373.002363/2021-80 realizados nos meses de Maio/2021 e Junho/2021.

### **2.4.1. Condição encontrada - Conformidade sem ressalvas - Monitoria**

Quanto à instrução processual dos processos de pagamento nº 23373.002254/2021-62, 23373.002304/2021-10, 23373.002314/2021-47 e 23373.002363/2021-80 (EDITAL DG/Câmpus Goiânia/IFG, de 22 de Abril de 2021), foram localizados os seguintes documentos: edital de monitoria; planilhas de concessão, discriminando o mês de referência, valor da bolsa, data início e término da monitoria e relação de alunos detalhados por CPF; e Memorando de encaminhamento para pagamento da Coordenação de Apoio Administrativo para a Direção-Geral do Câmpus.

Quanto aos aspectos financeiros, verificou-se que os mesmos estão conforme os normativos vigentes, uma vez que foram identificados, entre outros documentos, as planilhas de pagamento, as listas de credores e ordens bancárias, todos com os valores correspondentes ao solicitado previamente.

Dessa forma, a formalização dos processos de pagamento de bolsas de monitoria está em consonância com os normativos vigentes.

## **3. ACHADOS DE AUDITORIA**

### **3.1. Quanto à execução de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento – Processo nº 23373.000184/2020-27.**

O objeto do processo nº 23373.000184/2020-27, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2017, realizado pela Reitoria do IFG, é a contratação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e carregamento, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, resultando no Contrato nº 09/2017.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 01/10/2017 e com encerramento em 30/09/2018, podendo ser prorrogado. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 09/2017 no Diário Oficial da União de 25/09/2017, seção 3, página 38. O valor inicial da contratação foi de R\$ 213.862,59 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 2.566.351,08. O processo supracitado contém os documentos mínimos para sua constituição.

No que se refere a prorrogação e repactuação do Contrato nº 09/2017, a documentação apensada ao processo apresenta adequação com a legislação vigente. Salienta-se que apesar de a Proad elaborar um despacho no dia 27/08/2020, no qual informou sobre a ausência de assinaturas nos contracheques dos colaboradores terceirizados, objetivando a comprovação dos custos que a contratada vinha assumindo, a equipe de fiscalização não apensou os documentos assinados ao processo de contratação.

A Audin solicitou por intermédio do Memorando nº 36/2021 – REI-AI/REITORIA/IFG o número do processo de fiscalização do Contrato nº 09/2017, em decorrência de não o encontrar no sistema Suap.

A unidade encaminhou o Memorando nº 258/2021 – CP-GOIANIA/IFG informando que o processo de fiscalização é o de nº 23373.002835/2021-02, contudo, a sua abertura somente ocorreu em 26/07/2021.

Nessa circunstância, evidencia-se que essa ação realizada pela equipe de fiscalização não está em consonância com a Portaria Normativa nº 12/2019, visto que em seu artigo nº 37 estabelece um prazo máximo de 10 dias, após a assinatura do contrato, para a abertura do processo específico de fiscalização.

### **Contrato nº 09/2017**

Neste trabalho de auditoria a equipe examinou os processos de pagamento correspondentes aos meses de janeiro

a abril de 2021, referentes ao Contrato nº 09/2017 celebrado com a empresa SC – Comercial e Serviços Ltda - ME, CNPJ 09.041.485/0001-36.

O Câmpus adotou o critério de abrir um processo específico para cada pagamento que realiza, essa ação encontra-se em desconformidade com o que estabelece o art. nº 43, da Portaria Normativa nº 12/2019, o qual dispõe que deve ser autuado um único processo de pagamento para cada exercício e por contrato.

Os processos nº 23373.000216/2021-75, 23373.000644/2021-06, 23373.001250/2021-67 e 23373.001950/2021-51 contemplam os pagamentos referentes aos meses de janeiro a abril de 2021, conforme o quadro a seguir:

Quadro 5 – Pagamento mensal com limpeza e conservação, recepção, copeiragem e carregador:

<b>Nota Fiscal</b>	<b>Período</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2722	janeiro	Limpeza e Conservação	182.290,11
2723	janeiro	Recepção e Copeiragem	39.979,31
2724	janeiro	Carregador	3.662,01
2764	fevereiro	Limpeza e Conservação	182.290,11
2765	fevereiro	Recepção e Copeiragem	39.979,31
2767	fevereiro	Carregador	7.324,02
2795	março	Limpeza e Conservação	182.290,11
2796	março	Recepção e Copeiragem	39.979,31
2797	março	Carregador	7.324,02
2822	abril	Limpeza e Conservação	181.730,61
2823	abril	Recepção e Copeiragem	34.225,72
2825	abril	Carregador	7.249,99
Total			908.324,63

### **3.1.1. Condição encontrada**

A Audin solicitou por meio do Memorando nº 36/2021 – REI-AI/REITORIA/IFG a cópia dos recibos de entrega dos uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados de limpeza e conservação, recepção, copeiragem e jardinagem, referente ao Contrato nº 09/2017.

A unidade encaminhou cópias dos comprovantes de entrega dos uniformes e constatou-se a ausência de recibos dos colaboradores terceirizados de recepção e copeiragem.

Identificou-se ainda que, nos recibos encaminhados, não houve a disponibilização de algumas peças de uniformes a esses trabalhadores, o que não está em consonância com o termo de referência.

Na análise dos processos de pagamento supramencionados, identificou-se que nos pagamentos dos meses de janeiro e fevereiro de 2021 ocorreram faltas de colaboradores terceirizados, às quais não constam glosas nos pagamentos seguintes. Nessa situação, a Audin encaminhou a solicitação de auditoria nº 21/2021 para que a unidade efetuasse manifestação sobre essa questão.

O Câmpus encaminhou o Memorando nº 261/2021 – CP-GOIANIA/IFG informando que “serão revistas as notas fiscais de janeiro/21 e fevereiro/21, a fim de que se proceda a glosa das eventuais faltas constatadas com base nos

recibos de pagamento de salário, dos meses de dezembro/20 e janeiro/21” e que efetuará a glosa na nota fiscal da competência agosto/21.

No que se refere à primeira prorrogação do Contrato nº 09/2017, verificou-se a ausência de negociação sobre a redução ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, contrariando a orientação prevista no item 25 do Parecer Jurídico nº 143/2018/SCTL/PF-IFG/AGU, o que gerou a indagação sobre essa situação ao Câmpus por meio da S. A. nº 23/2021.

O Câmpus encaminhou o Memorando nº 263/2021 – CP-GOIANIA/IFG no qual manifestou que não ocorreu a negociação com a empresa.

Com relação aos demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes.

### 3.1.2. Evidências

a) A análise dos recibos de entrega dos uniformes repassados aos colaboradores terceirizados, referentes ao Contrato nº 09/2017, evidenciou a ausência das seguintes peças:

Quadro 6 – Quantidade de peças de uniformes faltantes:

<b>Função</b>	<b>Calças/ Saias</b>	<b>Camisa/ Camiseta</b>	<b>Bota/ Sapato</b>	<b>Par de Meias</b>	<b>Blazer</b>	<b>Cinto</b>	<b>Laço p/ coque</b>
Aux. Limpeza				123			
Encarregado (a)	2	2	3	9	3		
Recepcionista	22	22	11	33	11	5	6
Copeiro (a)	4	4	2	6			2
Carregador				3			
Jardineiro			1	3			
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>17</b>	<b>177</b>	<b>14</b>	<b>5</b>	<b>8</b>

b) A análise da documentação apensada aos processos nº 23373.000216/2021-75, 23373.000644/2021-06 e o posicionamento da unidade por meio do Memorando nº 261/2021 - CP-GOIANIA/IFG;

c) A análise da documentação do processo de contratação nº 23373.000184/2020-27 e manifestação do Câmpus pelo Memorando nº 263/2021 - CP-GOIANIA/IFG.

### 3.1.3. Critérios

Na análise técnica, operacional e legal do Contrato nº 09/2017 foram verificados os documentos fornecidos pela unidade auditada, a indagação escrita, os exames dos registros e as correlações das informações obtidas.

### 3.1.4. Causas e efeitos

Pode-se apontar como causas as falhas na fiscalização do Contrato nº 09/2017, especialmente no que se refere a:

a) não observância do quantitativo das peças de uniformes faltantes para os colaboradores terceirizados, nos termos dos itens 7.3 e 7.5 do Termo de Referência; b) ausência de glosa de valores referentes a faltas de trabalhadores terceirizados de limpeza; e c) ausência de negociação para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação. Os efeitos são os possíveis prejuízos ao erário público.

### 3.1.5. Recomendação 001 - 08/2021

Recomendamos ao Câmpus Goiânia que, por intermédio do fiscal do contrato, realize uma fiscalização mais efetiva para o cumprimento do Contrato nº 09/2017, exigindo da empresa contratada a entrega dos uniformes aos colaboradores terceirizados, contemplando todas as peças do conjunto, devendo ser substituídas sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação, nos termos dos itens 7.3 e 7.5 do Termo de Referência.

**Uniformes faltantes:** 28 Calças/saias, 28 camisas/camisetas, 17 botas/sapatos, 177 pares de meias, 5 cintos, 8 laços para coques e 14 peças de Blazer.

Assim que forem disponibilizados os uniformes faltantes aos colaboradores terceirizados, solicitamos que as cópias dos respectivos recibos de entrega sejam enviadas à Auditoria Interna.

### 3.1.6. Recomendação 002 - 08/2021

Recomendamos ao Câmpus Goiânia para que realize a negociação com a empresa SC – Comercial e Serviços Ltda – ME, com efeitos retroativos, sobre a redução ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, conforme orientação expressa no item 25 do Parecer Jurídico nº 143/2018/SCTL/PF-IFG/AGU.

### 3.1.7. Recomendação 003 - 08/2021

Recomendamos ao Câmpus Goiânia que revise os processos de pagamento nº 23373.000216/2021-75 e 23373.000644/2021-06, o mais breve possível, e efetue a glosa dos valores inerentes às faltas dos trabalhadores terceirizados sem a devida substituição.

Quadro 7: Faltas verificadas pela equipe de fiscalização:

CPF	Função	Qtde de faltas - Dez/2020	Qtde de faltas - Jan/2021	Total de faltas
xxx.667.92x-xx	Aux. Limpeza	1		1
xxx.224.03x-xx	Aux. Limpeza	1	1	2
xxx.866.77x-xx	Aux. Limpeza	1		1
xxx.559.15x-xx	Aux. Limpeza	1	1	2
xxx.025.21x-xx	Aux. Limpeza	3	1	4
xxx.298.48x-xx	Aux. Limpeza	3		3
xxx.285.37x-xx	Aux. Limpeza	4	3	7
xxx.260.601-xx	Aux. Limpeza	2		2
xxx.073.70x-xx	Aux. Limpeza	2	1	3
xxx.958.37x-xx	Aux. Limpeza	1	1	2
xxx.346.75x-xx	Aux. Limpeza	4	1	5
xxx.239.06x-xx	Atend. Recepção	2	3	5
xxx.325.73x-xx	Carregador		1	1
xxx.982.63x-xx	Aux. Limpeza		1	1
xxx.812.33x-xx	Copeira		1	1
xxx.783.05x-xx	Atend. Recepção		2	2
<b>Total</b>		<b>25</b>	<b>17</b>	<b>42</b>

Assim que for efetivada a glosa dos valores inerentes às faltas dos trabalhadores terceirizados, sem a devida substituição, solicitamos que os comprovantes sejam enviados à Auditoria Interna.

### 3.2. Quanto à execução de serviços motorista – Processo nº 23373.004731/2019-18

O objeto do processo nº 23373.004731/2019-18 é a contratação de serviços de motorista de veículos oficiais, incluindo o pagamento de diárias.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 13/12/2019 e com encerramento em 13/12/2020, podendo ser prorrogado. O valor inicial da contratação foi de R\$ 21.448,08 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 257.376,96. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 01/2020, no Diário Oficial da União de 20/12/2019, seção 3, página 91.

O processo supracitado contém os documentos mínimos para sua constituição.

No que se refere a prorrogação do Contrato nº 06/2019, a documentação apensada ao processo apresenta adequação com a legislação vigente.

A Audin solicitou por intermédio do Memorando nº 36/2021 – REI-AI/REITORIA/IFG o número do processo de fiscalização do Contrato nº 06/2019, em decorrência de não o encontrar no sistema Suap.

A unidade encaminhou o Memorando nº 258/2021 – CP-GOIANIA/IFG informando que o processo de fiscalização é o de nº 23373.002836/2021-49, contudo, a sua abertura somente ocorreu em 26/07/2021.

Nessa circunstância, evidencia-se que essa ação realizada pela equipe de fiscalização não está em consonância com a Portaria Normativa nº 12/2019, visto que em seu artigo nº 37, estabelece um prazo máximo de 10 dias, após a assinatura do contrato, para a abertura do processo específico de fiscalização.

#### Contrato nº 06/2019

Neste trabalho de auditoria, a equipe examinou os processos de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a abril de 2021, referente ao Contrato nº 06/2019 celebrado com a empresa Erica E.G. Lima Serviços de Mão de Obra Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 19.362.299/0001-52.

A unidade adotou o critério de abrir um processo específico para cada pagamento que realiza, o que está em desconformidade com o artigo nº 43 da Portaria Normativa nº 12/2019, o qual dispõe que deve ser autuado um único processo de pagamento para cada exercício e por contrato.

O quadro a seguir contempla os pagamentos dos serviços prestados e das diárias no período de janeiro a abril de 2021:

Quadro 8: Pagamento mensal com motorista:

Processo	Nota Fiscal	Período	Serviço	Valor (R\$)
23373.000239/2021-80	1846	Janeiro	Motorista	8.112,04
23373.000593/2021-12	1930	Fevereiro	Motorista	8.112,04
23373.001055/2021-37	2012	Março	Motorista	8.112,04
23373.001906/2021-41	2110	Abril	Motorista	8.112,04
<b>Total</b>				<b>32.448,16</b>

#### 3.2.1. Condição encontrada

No que concerne aos processos de pagamento, verificou-se que no processo nº 23373.000239/2021-80 o fiscal técnico e o gestor do contrato emitiram um simples despacho, não elaborando os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, respectivamente, com seus relatórios circunstanciados.

Ainda com relação aos processos de pagamento, identificou-se que nos pagamentos dos meses de janeiro e abril de 2021, os valores pagos estavam superiores aos destacados no Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 06/2019, em R\$ 90,16 ao mês, totalizando R\$ 360,64. Essa inconsistência fez com que a Audin encaminhasse a solicitação de auditoria nº 21/2021 para a manifestação da unidade sobre a causa da divergência.

O Câmpus por meio do Memorando nº 261/2021 – CP-GOIANIA/IFG manifestou que “em relação ao contrato 06/2019, valor dos dois postos de motorista faturado a partir da prorrogação de vigência ocorrida em 13/12/2020,

onde o valor do posto teve um decréscimo, saindo de R\$ 4.056,02 para R\$ 4.010,94. Tal redução se deve à exclusão e ou alteração de percentuais de custos variáveis, aviso prévio indenizado e aviso prévio trabalhado, na planilha de custos e formação de preços, quando da finalização do primeiro ano de contrato.” Informou ainda que “a empresa optou em não solicitar repactuação por alteração nos valores de salários normativos da categoria no exercício 2020”, e que irá “promover a correção dessa inconsistência e notificar a empresa para promover a glosa dessa diferença entre 13/12/2020 e julho/21, já no faturamento do contrato do mês de agosto/21.”

Com relação aos exames dos atos contidos nos processos supracitados, verificou-se que os demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes.

### **3.2.2. Evidências**

A análise da documentação dos processos de pagamento nº 23373.000239/2021-80, 23373.000593/2021-12, 23373.001055/2021-37 e 23373.001906/2021-41 e manifestação do Câmpus pelo Memorando nº 261/2021 - CP-GOIANIA/IFG.

### **3.2.3. Critérios**

Na análise técnica, operacional e legal do Contrato nº 09/2017 foram verificados os documentos fornecidos pela unidade auditada, a indagação escrita, os exames dos registros e as correlações das informações obtidas.

### **3.2.4. Causas e efeitos**

Pode-se apontar como causas as falhas na fiscalização do Contrato nº 06/2019, especialmente no que se refere à conferência da documentação fiscal com os termos estabelecidos em contrato. Os efeitos são os possíveis prejuízos ao erário público.

### **3.2.5. Recomendação 004 - 08/2021**

Recomendamos ao Câmpus Goiânia que realize a glosa dos valores pagos a maior em todas as notas fiscais do exercício de 2021, já no próximo pagamento que for feito à empresa contratada.

Assim que a glosa dos valores pagos a maior for efetivada, solicitamos que os comprovantes sejam enviados à Auditoria Interna.

## **3.3. Orientações ao Câmpus**

3.3.1. Orientamos o Câmpus Goiânia no sentido de:

3.3.1.1. elaborar separadamente os termos de recebimento provisório e de recebimento definitivo, com os respectivos relatórios circunstanciados, conforme estabelecem os artigos 17, 18, 19 e 22 da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019 e o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

3.3.1.2. observar os preceitos descritos no artigo nº 37, da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019, para a abertura de processo específico de fiscalização no sistema Suap;

3.3.1.3. observar a previsão contida no artigo nº 43, da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019, o qual estabelece que um único processo de pagamento deverá ser autuado para cada exercício e por contrato.

## **CONCLUSÃO**

As avaliações efetuadas demonstraram, com as ressalvas mencionadas no relatório, que o Câmpus Goiânia, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos.

Com relação às questões de auditoria elencadas no início do relatório, evidenciam que, quanto às aquisições, verificou-se que estão em consonância com os critérios estabelecidos pelas Orientações Normativas nº 01/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG e nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, com a ressalva mencionada no final do item 2.1.1.1 do presente relatório.

No que concerne aos processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil e bolsas de monitoria, foi observado que têm sido efetuados mediante processo administrativo, sendo que a formalização dos mesmos está em consonância com os normativos vigentes.

No que tange a execução contratual dos serviços terceirizados de manutenção predial, motorista, limpeza e

conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, comumente a unidade adota procedimentos adequados em conformidade com os normativos vigentes. Salieta-se a inobservância de alguns dispositivos expressos na Portaria Normativa nº 12/2019 relacionados à emissão do atesto sobre a execução dos serviços.

A execução dos serviços examinados apresentou conformidade com os objetos dos contratos realizados. No que se refere aos processos de pagamento, foram constituídos observando-se os requisitos mínimos exigidos pela legislação em vigor e os valores autorizados para os pagamentos demonstraram congruência com os respectivos contratos, à exceção dos processos de motoristas, que por um equívoco nos pagamentos, será necessária a realização de glosa dos valores pagos a maior.

Ressalta-se ainda, a ausência de glosa em pagamentos por faltas injustificáveis de trabalhadores terceirizados de limpeza e não descontadas oportunamente.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos responsáveis pelas áreas envolvidas pela disponibilidade dos dados solicitados, contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas.

Goiânia, 17 de setembro de 2021.

*(Assinado eletronicamente)*

Roanny Nasareth Silva

Auditora

*(Assinado eletronicamente)*

Dean Mardem

Auditor

*(Assinado eletronicamente)*

José Correia de Souza

Auditor

## **ANEXO**

### **Anexo I - Solicitação da Unidade de Auditoria - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Equipe de Auditoria**

#### **1) Solicitação da Unidade de auditoria**

**a)** Memorando nº 36/2021 - REI-AI/REITORIA/IFG, item 6, foi solicitado ao gestor o encaminhamento para esta unidade de auditoria dos documentos ou manifestações conforme segue:

a-1) cópia dos recibos de entrega de uniforme (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referente aos Contratos nº 09/2017 e 06/2019, conforme os respectivos Termos de Referências que faz parte dos citados contratos;

a-2) manifestação sobre a existência ou não de Processos específicos de fiscalização constituídos no SUAP, referentes aos Contratos nº 09/2017 e 06/2019, nos termos do artigo 37, da Portaria Normativa IFG nº 12/2019.

**b)** Solicitação de Auditoria - S.A. nº 21/2021 - REI-AI/REITORIA/IFG - foi solicitado ao gestor do Câmpus o encaminhamento, para esta unidade de auditoria, sobre as seguintes manifestações:

b-1) Considerando o Contrato nº 09/2017:

b-1.1. Informar sobre a ausência da glosa nos pagamentos subsequentes referentes às faltas de colaboradores terceirizados e apontadas nos relatórios da equipe de fiscalização nos meses de janeiro e fevereiro de 2021;

b-1.2. Considerando o Contrato nº 06/2019:

b-1.2.1. informar os motivos da diferença a maior no valor de R\$ 90,16 referente aos pagamentos mensais dos serviços terceirizados de motorista.

**c)** Solicitação de Auditoria - S.A. nº 23/2021 - REI-AI/REITORIA/IFG - foi solicitado ao gestor do Câmpus a seguinte informação: se foi realizada a negociação com a contratada para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação. Caso tenha ocorrido a negociação, encaminhar cópias dos documentos.

**d)** Solicitação de Auditoria - S.A. nº 22/2021 - REI-AI/REITORIA/IFG - foi solicitado ao gestor o encaminhamento para esta unidade de auditoria dos documentos e manifestações conforme detalhado a seguir:

d-1. Ordens Bancárias do processo nº 23373.002264/2021-06 (EJA Permanência - Maio/2021).

d-2. Lista de Credor completa do processo nº 23373.002265/2021-42 (Alimentação - Maio/2021) - só consta no processo a LC parcial - 2021LC000113.

d-3. Notas de empenho de todos os processos analisados.

d-4. Manifestação quanto ao CPF nº \*\*\*.153.175-\*\*, o qual consta na planilha de pagamento, mas não consta na lista de credores (processo nº 23373.001756/2021-76 - EJA Permanência - Abril/2021).

## **2) Manifestação da Unidade Auditada**

**a)** em resposta ao Memorando nº 36/2021 - REI-AI/REITORIA/IFG, em 28/07/2021 o Câmpus encaminhou o MEMORANDO 258/2021-CP-GOIANIA/IFG com a seguinte manifestação:

a-1) Em anexo, os comprovantes de entrega dos motoristas - Contrato 06/2019. Referente ao Contrato 09/2017, a empresa entregou os uniformes aos seus funcionários em janeiro de 2021, contudo, não nos entregou os comprovantes. A empresa foi notificada, na pessoa do Sr. Baltazar, sobre a entrega destes comprovantes em caráter de extrema urgência, porém, até o presente momento não nos foi entregue.

a-2) A unidade por intermédio do Memorando nº 258/2021 - CP-GOIANIA/IFG encaminhou os seguintes links para acesso aos processos no SUAP:

[https://suap.ifg.edu.br/processo\\_eletronico/processo/39434/](https://suap.ifg.edu.br/processo_eletronico/processo/39434/) - Processo: 23373.002836/2021-49 - Contrato 06/2019 - Empresa Érica.

[https://suap.ifg.edu.br/processo\\_eletronico/processo/39433/](https://suap.ifg.edu.br/processo_eletronico/processo/39433/) - Processo: 23373.002835/2021-02 - Contrato 09/2017 - Empresa SC Comercial.

**b)** em resposta à Solicitação de Auditoria nº 21/2021, em 30/07/2021 o Câmpus encaminhou o Memorando nº 261/2021 com as seguintes informações:

b-1. Considerando o Contrato nº 09/2017:

b-1.1. Informamos que serão revistas as notas fiscais de janeiro/21 e fevereiro/21, a fim de que se proceda à glosa das eventuais faltas constatadas com base nos recibos de pagamento de salário, dos meses de dezembro/20 e janeiro/21 e efeturemos a glosa na nota fiscal da competência agosto/21.

b- 2. Considerando o Contrato nº 06/2019:

b-2.1. valor dos dois postos de motorista faturado a partir da prorrogação de vigência ocorrida em 13/12/2020, onde o valor do posto teve um decréscimo, saindo de R\$ 4.056,02 para R\$ 4.010,94. Tal redução se deve à exclusão e ou alteração de percentuais de custos variáveis, aviso prévio indenizado e aviso prévio trabalhado, na planilha de custos e formação de preços, quando da finalização do primeiro ano de contrato.

Informamos ainda que a empresa optou em não solicitar repactuação por alteração nos valores de salários normativos da categoria no exercício de 2020. Assim, iremos promover a correção dessa inconsistência e notificar a empresa para promover a glosa dessa diferença entre 13/12/2020 e julho.21, já no faturamento do contrato do mês de agosto/21.

**c)** em resposta à Solicitação de Auditoria nº 23/2021, em 02/08/2021, o Câmpus encaminhou o Memorando nº 263/2021 apresentando os seguintes esclarecimentos: Informamos que, em relação ao Contrato 09/2017 - Serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, não houve redução e/ou eliminação de custos fixos ou variáveis não renováveis e que todas as alterações de valores ocorreram em função de alteração nos salários normativos previstos em convenção coletiva de trabalho.

**d)** em resposta à Solicitação de Auditoria nº 22/2021, em 30/07/2021 o Câmpus encaminhou o Memorando nº 260/2021, conforme segue:

d-1. “Seguem anexas cópias de ordens bancárias 2021OB801027 e 801028”.

d-2. “Seguem anexas cópias das listas de credores nºs 113 e 114 referentes aos pagamentos auxílios alimentação e permanência maio 2021”.

d-3. “Em virtude de alteração nos procedimentos de emissão de nota de empenho no Siafi, incluímos via dos empenhos emitidos e seus reforços no processo digital nº 23373.2861/2021-22 referente às dotações orçamentárias para pagamento de auxílios alimentação, permanência, filho deficiente e EJA na execução de 2021”.

d-4. Em relação ao cpf \*\*\*.153.175-\*\* não constar na lista de credores, informamos que houve um equívoco na elaboração da lista de credores, gerando um lançamento em duplicidade para o CPF \*\*\*.808.111-\*\* e não incluindo o CPF \*\*\*.153.175-\*\*, e que uma vez constatado que o discente não havia recebido o auxílio EJA abril.21, foi elaborado uma folha complementar avulsa e efetuado o pagamento, conforme consta no processo nº 23373.1756/2021-76. Esclarecemos ainda que a compensação da duplicidade de recebimento em abril.21 por parte da discente de CPF \*\*\*808.111-\*\* ocorreu diretamente na folha de maio.21, processo nº 23373.2264/2021-06, onde a mesma foi excluída da lista de credores”.

### **3) Análise da equipe de auditoria**

a) com relação à manifestação da unidade auditada constante no item “a” e subitens a-1 e a-2 acima, no que tange ao subitem a-1, quanto ao Contrato nº 09/2017, o Câmpus encaminhou arquivo com os comprovantes de entrega de uniformes, entretanto, faltou a disponibilização de vários recibos e não constam nos que foram encaminhados, a entrega de todos os componentes do uniforme previstos no Termo de Referência, o que foi evidenciado pela falta da entrega de meias aos colaboradores terceirizados de limpeza. Quanto ao Contrato nº 06/2019, os recibos disponibilizados estão em consonância com o respectivo termo de referência.

Quanto ao subitem a-2, não foram observados os preceitos do artigo 37 da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019, devendo ser observadas as orientações constantes no 2.4.1 do presente relatório.

b) com relação às manifestações da unidade auditada, observou-se que:

b-1) quanto ao Contrato nº 09/2017, efetuar a revisão dos processos de pagamento referentes aos meses de janeiro/2021 e fevereiro/2021, o mais breve possível, e efetuar a glosa dos valores inerentes às faltas dos trabalhadores terceirizados;

b-2) quanto ao Contrato nº 06/2019, faz-se necessária a glosa dos valores pagos a maior conforme foi informado pelo Câmpus;

c) com relação ao Contrato nº 09/2017, é necessário que o Câmpus refaça as planilhas e negocie com a contratada a redução e/ou eliminação de custos fixos ou variáveis não renováveis que não se efetivou na primeira prorrogação do contrato.

d) a Diretoria-Geral da unidade encaminhou a documentação solicitada e esclareceu todas as questões apontadas na S.A nº 22/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Correia de Souza, AUDITOR, em 17/09/2021 14:36:02.
- Roanny Nasareth Silva Leite, AUDITOR, em 17/09/2021 12:38:17.
- Dean Mardem, AUDITOR, em 17/09/2021 12:08:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse [https://suap.fg.edu.br/autenticar\\_documento/](https://suap.fg.edu.br/autenticar_documento/) e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 200460

Código de Autenticação: 4b9f795290



Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2212 (ramal: 2212)